

Art. 20 - O Decreto nº 35.942, de 27 de julho de 2004, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica atribuída ao Secretário de Estado da Polícia Civil, ao Secretário de Estado da Polícia Militar e ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária competência para classificação, na categoria secreto, de documentos relacionados à atividade de inteligência de segurança pública (SISPERJ) do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Aos Secretários de Estado da Polícia Civil, da Polícia Militar e de Administração Penitenciária é facultado delegar aos Subsecretários de Inteligência a competência para classificar na categoria secreto os documentos referidos no artigo 1º deste Decreto."

Art. 21 - O Decreto nº 41.786, de 01 de abril de 2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (omissis)

(.....)

§ 2º - Caberá à Secretaria de Estado da Polícia Civil, através da Subsecretaria de Inteligência, a gestão administrativa, bem como as auditorias e as concessões de autorização de acesso ao Portal da Segurança.

(.....)

§ 6º - Deverão ser criados níveis de acesso ao Portal da Segurança de forma a possibilitar à SSINTE/SEPOL o fornecimento de autorização para acesso apenas aos bancos de dados necessários ao melhor desempenho da função exercida pelo servidor público.

Art. 2º - A integração de bases de dados ao Portal da Segurança deverá ser precedida de Resolução Conjunta entre o DETRAN/RJ, a Secretaria de Estado da Polícia Civil e a entidade ou órgão responsável pelas informações.

(.....)

§ 2º - Independência de Resolução Conjunta a integração das bases de dados existentes, ou que venham a ser criadas, na Secretaria de Estado da Polícia Civil e na Secretaria de Estado da Polícia Militar, especialmente:

§ 3º - Revogado.

(.....)

Art. 3º - A regulamentação operacional do Portal da Segurança será definida em Resolução Conjunta entre o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, a Secretaria de Estado da Polícia Civil, a Secretaria de Estado da Polícia Militar e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP."

Art. 22 - O Decreto do Interventor Federal nº 47, de 27 de dezembro de 2018 passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - As normas contidas no presente Decreto não se aplicam na hipótese de disposição de policiais militares e bombeiros militares ao órgão central do Sistema de Inteligência em Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - SISPERJ.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação."

Art. 23 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Estadual nº 25.301, de 20 de maio de 1999 e o Decreto nº 08, de 25 de maio de 2018 do Interventor Federal.
Rio de Janeiro, 04 de abril de 2019

CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA
Governador em Exercício

Id: 2173510

***DECRETO Nº 46.627 DE 04 DE ABRIL DE 2019**

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-07/001/481/2015,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no art. 37 da CRFB;

- a necessidade de observar o disposto no art. 6º do Decreto nº - 46.544/2019 e art. 1º do Decreto nº 46.564/2019;

- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;

- que a presente reforma administrativa não acarretará aumento de despesa; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, na forma do Anexo I, os seguintes órgãos:

I – Assessoria Especializada em Direito Ambiental, dirigida pelo cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica;

II – Assessoria Especializada em Direito Administrativo e Matérias Jurídicas Residuais, dirigida pelo cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica;

III – Superintendência de Recursos Hídricos, dirigida pelo cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade;

IV – Coordenadoria de Logística e Apoio Aéreo, dirigida pelo cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Superintendência de Combate aos Crimes Ambientais, da Subsecretaria Executiva;

V – Coordenadoria de Operações, dirigida pelo cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Superintendência de Combate aos Crimes Ambientais, da Subsecretaria Executiva;

VI – Coordenadoria de Pessoal, dirigida pelo cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria Executiva;

VII – Coordenadoria de Convênios, Contratos e Licitações, dirigida pelo cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria Executiva;

VIII – Coordenadoria de Contabilidade, Orçamento, Planejamento e Finanças, dirigida pelo cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria Executiva;

IX – Coordenadoria de Infraestrutura, dirigida pelo cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Superintendência Especial do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara, da Subsecretaria de Saneamento Ambiental;

X – Coordenadoria de Execução Financeira e Gestão de Recursos, dirigida pelo cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Superintendência Especial do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara, da Subsecretaria de Saneamento Ambiental;

XI – Coordenadoria de Implantação e Projetos Especial do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara, dirigida pelo cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Superintendência Especial do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara, da Subsecretaria de Saneamento Ambiental;

XII – Coordenadoria de Acompanhamento Administrativo, dirigida pelo cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Superintendência de Gestão de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Saneamento Ambiental;

XIII – Coordenadoria de Desenvolvimento de Projetos, dirigida pelo cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Superintendência de Gestão de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Saneamento Ambiental;

XIV – Coordenadoria de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto, dirigida pelo cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Superintendência de Engenharia Sanitária, da Subsecretaria de Saneamento Ambiental;

XV – Coordenadoria de Infraestrutura de Águas e Esgoto, dirigida pelo cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Superintendência de Engenharia Sanitária, da Subsecretaria de Saneamento Ambiental;

XVI – Coordenadoria de Biodiversidade, dirigida pelo cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Superintendência de Mudanças do Clima, da Subsecretaria de Conservação da Biodiversidade e Mudanças do Clima;

XVII – Coordenadoria de Clima e Floresta, dirigida pelo cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Mudanças do Clima, da Subsecretaria de Conservação da Biodiversidade e Mudanças do Clima;

XVIII – Coordenadoria de Conservação, dirigida pelo cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Conservação Ambiental, da Subsecretaria de Conservação da Biodiversidade e Mudanças do Clima;

XIX – Coordenadoria de Gestão de Ecossistema, dirigida pelo cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Conservação Ambiental, da Subsecretaria de Conservação da Biodiversidade e Mudanças do Clima;

XX – Coordenadoria de Apoio à Gestão Participativa das Águas, dirigida pelo cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Superintendência de Recursos Hídricos, da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade;

XXI – Coordenadoria de Planejamento e Articulação para a Segurança Hídrica, dirigida pelo cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Superintendência de Recursos Hídricos, da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade;

XXII – Coordenadoria de Educação Ambiental, dirigida pelo cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Sustentabilidade, da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade;

XXIII – Coordenadoria de Economia Circular, dirigida pelo cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Sustentabilidade, da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade;

XXIV – Coordenadoria do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano, dirigida pelo cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Superintendência de Fundos de Interesse Público, da Secretaria Executiva;

XXV – Coordenadoria do Fundo da Mata Atlântica, dirigida pelo cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Superintendência de Fundos de Interesse Público, da Secretaria Executiva;

XXVI – Assessoria de Comunicação e Eventos, dirigida pelo cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade;

XXVII – Ouvidoria, dirigida pelo cargo em comissão de Ouvidor, símbolo DAS-8, resultante da transformação de cargos disposta no Anexo II, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade;

XXVIII – Corregedoria, dirigida pelo cargo em comissão de Corregedor, símbolo DG, resultante da transformação de cargos disposta no Anexo II, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade;

XXIX – Assessoria de Projetos Especiais, dirigida pelo cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DG, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade;

XXX – Assessoria de Planejamento em Políticas Ambientais, dirigida pelo cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DG, resultante da transformação de cargos disposta no Anexo II, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Ficam extintos, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, os seguintes órgãos:

I. Subsecretaria de Gestão Ambiental;

II. Assessoria Executiva do Fundo da Mata Atlântica, da Superintendência Executiva do Fundo da Mata Atlântica, da Subsecretaria Adjunta de Planejamento;

III. Assessoria de Planejamento, da Subsecretaria Adjunta de Planejamento;

IV. Assessoria de Projetos, da Subsecretaria Adjunta de Planejamento;

V. Assessoria de Contratos e Convênios, do Departamento Geral de Administração e Finanças;

VI. Assessoria de Informática, do Departamento Geral de Administração e Finanças;

VII. Unidade de Contabilidade, do Departamento Geral de Administração e Finanças;

VIII. Superintendência do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano;

IX. Serviço de Planejamento e Gestão Participativa das Águas, da Coordenadoria de Segurança Hídrica, da Subsecretaria de Segurança Hídrica e Governança das Águas;

X. Serviço de Risco Hidrológico, da Coordenadoria de Segurança Hídrica, da Subsecretaria de Segurança Hídrica e Governança das Águas;

XI. Serviço de Regulação de Recursos Hídricos, da Coordenadoria de Governança das Águas, da Subsecretaria de Segurança Hídrica e Governança das Águas;

XII. Serviço de Apoio ao Sistema Estadual de Recursos Hídricos, da Coordenadoria de Governança das Águas, da Subsecretaria de Segurança Hídrica e Governança das Águas;

XIII. Assessoria Estratégica à Gestão Participativa das Águas e Instância Colegiadas, da Subsecretaria de Segurança Hídrica e Governança das Águas;

XIV. Assessoria de Planejamento e Gestão de Programas Estruturantes, da Subsecretaria de Segurança Hídrica e Governança das Águas;

XV. Gerência de Saneamento Ambiental, da Superintendência de Saneamento Ambiental, da Subsecretaria de Saneamento Ambiental;

XVI. Assessoria Técnica, da Superintendência de Licenciamento, da Subsecretaria de Gestão Ambiental;

XVII. Gerência de Biodiversidade, da Superintendência de Gestão Ecossistêmica, Biodiversidade e Florestas, da Subsecretaria de Conservação Ambiental e Clima;

XVIII. Coordenadoria Técnica de Controle Ambiental, da Subsecretaria de Conservação Ambiental e Clima;

XIX. Coordenadoria Integrada de Combate aos Crimes Ambientais, da Chefia de Gabinete;

XX. Coordenadoria Adjunta de Apoio Aéreo, da Coordenadoria Integrada de Combate aos Crimes Ambientais, da Chefia de Gabinete;

XXI. Coordenadoria Sócio Ambiental e Articulação Institucional, da Chefia de Gabinete;

XXII. Gerência de Projetos Especiais, da Coordenadoria Sócio Ambiental e Articulação Institucional, da Chefia de Gabinete;

XXIII. Assessoria Especial, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade;

XXIV. Coordenadoria Jurídica de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Assessoria Jurídica;

XXV. Coordenadoria Jurídica de Meio Ambiente e Administrativo, da Assessoria Jurídica;

XXVI. Coordenadoria Jurídica de Articulação Institucional, da Assessoria Jurídica.

Art. 3º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, os cargos em comissão relacionados no Anexo II do presente Decreto e na forma ali mencionada.

Art. 4º - Fica alterada, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, a denominação dos cargos em comissão relacionados no Anexo III do presente Decreto e na forma ali mencionada.

Art. 5º - Ficam alteradas, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, as nomenclaturas dos seguintes órgãos:

I – Assessoria de Comunicação para Assessoria de Comunicação e Eventos, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade;

II – Subsecretaria Adjunta de Planejamento para Subsecretaria Executiva;

III – Superintendência Executiva do Fundo da Mata Atlântica para Superintendência de Fundos de Interesse Público, da Subsecretaria Executiva;

IV – Subsecretaria de Segurança Hídrica e Governança das Águas para Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade;

V – Superintendência do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da baía de Guanabara para Superintendência Especial do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da baía de Guanabara, da Subsecretaria de Saneamento Ambiental;

VI – Superintendência de Saneamento Ambiental para Superintendência de Engenharia Sanitária, da Subsecretaria de Saneamento Ambiental;

VII – Superintendência do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano, para Superintendência de Combates aos Crimes Ambientais, da Subsecretaria Executiva;

VIII – Superintendência de Licenciamento para Superintendência de Sustentabilidade, da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade;

IX – Subsecretaria de Conservação Ambiental e Clima para Subsecretaria de Conservação, da Biodiversidade e Mudanças do Clima;

X – Superintendência de Gestão Ecossistêmica, Biodiversidade e Florestas para Superintendência de Planejamento e Conservação Ambiental, da Subsecretaria de Conservação da Biodiversidade e Mudanças do Clima;

XI – Departamento Geral de Administração e Finanças para Diretoria Geral de Administração e Finanças.

Art. 6º - A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS editará o regimento interno da Secretaria, estabelecendo o seu desdobramento operacional, de acordo com o disposto no Anexo I deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2019

WILSON JOSÉ WITZEL

ANEXO I			2.1.3.3. Coordenadoria de Contabilidade, Orçamento, Planejamento e Finanças			2.4. SUBSECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE - SUBREHS		
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			2.2. SUBSECRETARIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SUBSAN			2.4.1. Superintendência de Recursos Hídricos (SUPREH)		
1. ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO SECRETÁRIO			2.2.1. Superintendência Especial do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara (PSAM)			2.4.1.1. Coordenadoria de Apoio à Gestão Participativa das Águas		
1.1. Chefia de Gabinete			2.2.1.1. Coordenadoria de Infraestrutura, de Implantação de Projetos do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara (PSAM)			2.4.1.2. Coordenadoria de Planejamento e Articulação para a Segurança Hídrica		
1.2. Assessoria de Projetos Especiais			2.2.1.2. Coordenadoria de Execução Financeira e Gestão de Recursos do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara (PSAM)			2.4.2. Superintendência de Sustentabilidade (SUPSUS)		
1.3. Assessoria de Planejamento em Políticas Ambientais			2.2.1.3. Coordenadoria de Articulação Institucional do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara (PSAM)			2.4.2.1. Coordenadoria de Educação Ambiental		
1.4. Assessoria Jurídica			2.2.2. Superintendência de Gestão de Resíduos Sólidos (SUPGER)			2.4.2.2. Coordenadoria de Economia Circular		
1.4.1. Assessoria Jurídica Especializada em Direito Ambiental			2.2.2.1. Coordenadoria de Desenvolvimento de Projetos			3. ORGÃOS VINCULADOS		
1.4.2. Assessoria Jurídica Especializada em Direito Administrativo e Matérias Jurídicas Residuais			2.2.2.2. Coordenadoria de Acompanhamento Administrativo			3.1. Instituto Estadual do Ambiente - INEA		
1.5. Assessoria de Comunicação e Eventos			2.2.3. Superintendência de Engenharia Sanitária (SUPENGs)			3.2. Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ		
1.6. Corregedoria			2.2.3.1. Coordenadoria de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto			3.3. Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro - DRM		
1.7. Ouvidoria			2.2.3.2. Coordenadoria de Infraestrutura de Água e Esgoto			3.4. Câmara de Compensação Ambiental do Estado do Rio de Janeiro - CCA		
1.8. Unidade de Controle Interno			2.3. SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E MUDANÇAS DO CLIMA - SUBCON			3.5. Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA;		
2. ÓRGÃOS DE PLANEJAMENTO			2.3.1. Superintendência de Mudanças do Clima (SUPCLIM)			3.6. Conselho Superior do FECAM		
2.1. SUBSECRETARIA EXECUTIVA - SUBEXEC			2.3.1.1. Coordenadoria de Biodiversidade			3.7. Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONEMA		
2.1.1. Superintendência de Fundos de Interesse Público (SUPFIP)			2.3.1.2. Coordenadoria de Clima e Florestas			3.8. Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI		
2.1.1.1. Coordenadoria do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano (FECAM)			2.3.2. Superintendência de Conservação Ambiental (SUPCON)			3.9. Conselho Estadual de Proteção aos Animais RJ - CONEPA		
2.1.1.2. Coordenadoria do Fundo da Mata Atlântica (FMA)			2.3.2.1. Coordenadoria de Conservação			3.10. Conselho Deliberativo do Programa- PROSANEAR		
2.1.2. Superintendência de Combate aos Crimes Ambientais (SICCA)			2.3.2.2. Coordenadoria de Gestão de Ecossistema			3.11. Conselho Gestor da Baía de Guanabara		
2.1.2.1. Coordenadoria de Logística e Apoio Aéreo						3.12. Conselho Gestor Área de Proteção Ambiental Pau Brasil		
2.1.2.2. Coordenadoria de Operações						3.13. Conselho Consultivo de Gestão da Bacia Hidrográfica da Lagoa Rodrigo de Freitas - Município do Rio de Janeiro		
2.1.3. Diretoria Geral de Administração e Finanças (DGAF)						3.14. Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI		
2.1.3.1. Coordenadoria de Pessoal						3.15. Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM		
2.1.3.2. Coordenadoria de Convênios, Contratos e Licitações						3.16. Fundo de Terras do Estado do Rio de Janeiro - FUNTERJ		

ANEXO II					
CARGOS EM COMISSÃO TRANSFORMADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE					
SÍMBOLO	CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS	QTDE	SÍMBOLO	NOVOS CARGOS CRIADOS COM A TRANSFORMAÇÃO	QTDE
S.A	CARGO		DG	CARGO	
	Subsecretário Adjunto	1	DAI-6	Assessor Chefe	1
				Assistente II	4
PR-1	Presidente	1	DG	Assessor Chefe	1
DAS-8	Assessor	1	DG	Corregedor	1
DAS-6	Assistente Especial	3			
DAI-6	Chefe de Serviço	3			
DAI-5	Secretário II	11			
	Chefe de Seção	3			
DAI-4	Chefe de Setor	1			
DAI-2	Ajudante II	14			
DAS-8	Assessor	1	DAS-8	Ouvidor	1
DAS-8	Téc.de Planej. e Pesq.	1	DAS-8	Coordenador	4
DAS-8	Coord. de Convênios	1			
DAS-8	Assessor Técnico	2			
DAS-6	Diretor de Divisão	2	DAS-7	Coordenador	10
DAI-6	Chefe de Serviço	2			
DAS-7	Gerente	4			
	Coordenador Adjunto	1			
	Assessor	1			
	Diretor de Departº,	2			
DAS-8	Assessor	3	DAI-6	Assistente II	24
DAI-4	Secretário I	13			
DAS-6	Diretor de Divisão	1			
DAI-4	Secretário Especial	1			
BALDO DA TRANSFORMAÇÃO			DAI-6	ASSISTENTE II	1

ANEXO III					
CARGOS EM COMISSÃO COM DENOMINAÇÕES ALTERADAS E OCUPANTES MANTIDOS					
Ocupante	ID Funcional	Cargos em comissão com denominação a serem alterados		Cargos em comissão com as denominações alterações mantidas as mesmas simbologias e ocupantes	
		Cargo	Símbolo	Cargo	Lotação
Diego Henrique Ferreira dos Santos	50291785	Coordenador de Convênios	DAS-8	Coordenador	2.2.3.2
Fernando Matias de Melo	43722342	Gerente	DAS-7	Coordenador	2.3.1.1

ANEXO IV			Assessoria de Comunicação e Eventos			de atos normativos de interesse da Pasta, ressalvada a competência da outra especializada.		
COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES			Assessoria Jurídica			Corregedoria		
1. ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO SECRETÁRIO			Assessoria Especializada em Direito Ambiental			Ouvidoria		
Chefia de Gabinete			Assessoria Especializada em Direito Administrativo e Matérias Jurídicas Residuais			Unidade de Controle Interno		
- Coordenação, direção e fiscalização dos trabalhos do Gabinete, além de auxiliar a Secretária nas tarefas de condução da SEAS interagindo com os demais Setores da Administração assim como, atender autoridades e entidades representativas da sociedade civil.			Assessoria Especializada em Direito Ambiental			- Realização de auditorias, avaliações e orientações da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial bem como, nos contratos, convênios e Tomadas de Contas, além de outras atribuições de sua competência e aquelas atribuídas pelo Titular do órgão ou pelo Órgão Central de Auditoria.		
Assessoria de Planejamento em Políticas Ambientais			Assessoria Especializada em Direito Administrativo e Matérias Jurídicas Residuais			2. ORGÃOS DE PLANEJAMENTO		
- Coordenação da formulação de políticas públicas que compatibilizem o planejamento ambiental e o planejamento dos demais setores públicos, através da gestão estratégica de empreendimentos estruturantes e de relevância para o desenvolvimento do Estado, incluindo licenciamentos ambientais, ações judiciais e termos de ajustamento de conduta.			Assessoria Especializada em Direito Administrativo e Matérias Jurídicas Residuais			Subsecretaria Executiva - SUBEXEC		
- Interface com entes federativos no tocante à licenciamento e instrumentos de gestão e interface com outras Secretarias de Estado para acompanhamento de empreendimentos estruturantes ou de relevância econômica para o Estado. Representação em órgãos colegiados (CONAMA, ABEMA).			Assessoria Especializada em Direito Administrativo e Matérias Jurídicas Residuais			- Unidade que propõe, coordena e organiza as atividades relacionadas a gestão administrativa e financeira da SEAS assim como, gerencia as atividades estratégicas dos Fundos da Mata Atlântica (FMA) e do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano (FECAM). Atua também no planejamento, coordenação e execução nas ações de combate aos crimes ambientais, integrando os órgãos públicos responsáveis pela fiscalização ambiental das três esferas do governo.		
- Coordenação de grupos de trabalho para elaboração e revisão normativa. Compilação periódica da legislação ambiental estadual e publicação institucional. Análise de conveniência e oportunidade de projetos de lei e demais instrumentos legais.			Assessoria Especializada em Direito Administrativo e Matérias Jurídicas Residuais			Superintendência de Fundos de Interesse Público		
- Interface com comunidade científica visando desenvolvimento institucional e internalização de aspectos relacionados à ciência, tecnologia e inovação em instrumentos de gestão ambiental.			Assessoria Especializada em Direito Administrativo e Matérias Jurídicas Residuais			- Coordenação da estratégia para otimização dos recursos dos fundos ambientais, garantindo que os investimentos e sua execução sejam dedicados a projetos ambientais.		
Assessoria de Projetos Especiais			Assessoria Especializada em Direito Administrativo e Matérias Jurídicas Residuais					
- Planejar e coordenar projetos e programas vinculados ao gabinete do(a) Secretário(a), bem como atuar na interface com outras secretarias estaduais e municípios objetivando elaboração e supervisão conjunta dos mesmos.			Assessoria Especializada em Direito Administrativo e Matérias Jurídicas Residuais					

Coordenadoria do Fundo Estadual de Controle Ambiental e Desenvolvimento Urbano (FECAM)

- Coordenação e controle das operações do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano com o objetivo de atender às necessidades financeiras de projetos, programas ambientais e de desenvolvimento urbano.

Coordenadoria do Fundo da Mata Atlântica (FMA)

- Coordenação e controle das operações do Fundo da Mata Atlântica, garantindo a alocação de recursos às Unidades de Conservação.

Superintendência de Combate aos Crimes Ambientais

- Articulação de apoio político, logístico ou de efetivo para operações ambientais preventivas ou repressivas que coibam atividades que apresentem ameaças ou depredações da natureza.

Coordenadoria de Logística e Apoio Aéreo

- Provimento de recursos para as operações além de dar suporte às operações aéreas e combate a incêndios florestais.

Coordenadoria de Operações

- Organização, planejamento e execução das operações ambientais preventivas ou repressivas.

Diretoria Geral de Administração e Finanças (DGAF)

- Execução da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da instituição, de modo a contribuir para o planejamento, tomada de decisões, e transparência das ações, levando em contas as normas, os princípios da administração pública e da contabilidade aplicada ao setor público.

Coordenadoria de Pessoal

- Lançamento de todos os atributos relacionados ao Sistema SIGRH, cadastro, pagamento, frequência; leitura diária de D.O para acompanhar as nomeações, exonerações e cessões; solicitação de autuação de processo; elaboração de Ofícios de nomeações, exonerações, pedidos de cessão, apresentação do servidor ao órgão de origem, resposta à justiça, procuradoria.

Coordenadoria de Convênios, Contratos e Licitações

- Manutenção atualizada de todos os sistemas pertinentes aos convênios, contratos e licitações (CONVERJ, SIAFE, SICONV, SIGA), ou colaborar para sua atualização, quando a SEAS for parte, no que tange aos lançamentos pertinentes ao cadastramento, execução e encerramento dos Termos. Acompanhar toda a legislação referente ao setor de compras e licitação. Realizar pesquisa de preços junto a fornecedores, consulta de valores adjudicados em contratações similares de outros órgãos ou entes públicos, Portais de Compras de Governo, preços registrados em atas de Sistema de Registro de Preços e banco de preços. Instruir a prestação de contas dos recursos repassados nos instrumentos jurídicos citados.

Coordenadoria de Contabilidade, Orçamento, Planejamento e Finanças

- Registro contábil dos atos e dos fatos que afetam o patrimônio das entidades do setor público, respaldado por documentos que comprovem a operação e seu registro na contabilidade, mediante classificação em conta adequada, visando à salvaguarda dos bens e à verificação da exatidão e regularidade das contas. Assegurar a qualidade da informação contábil quanto aos critérios de fidedignidade, mensuração, apresentação e divulgação das demonstrações contábeis. Manter os registros contábeis atualizados de forma a permitir a análise e o acompanhamento pelos órgãos centrais que compõem o Sistema de Controle Interno e pelo controle externo. Orientar aos usuários dos órgãos/entidades quanto à correta utilização do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-Rio.

- Elaboração e acompanhamento do PPA SEA e INEA (2016-2019); confecção dos relatórios finais de gestão de planejamento; acompanhamento da execução orçamentária da SEA, INEA FUNDRHI e FECAM; elaboração da LOA e da LDO. Executar controle mensal e registro contábil no SIAFE RIO dos rendimentos em aplicação financeira das contas do Bradesco, Banco do Brasil e CEF; lançamentos das receitas de multas ambientais no sistema SIAFE RIO da UG 240.400, emissão de guias de ISS, IRRF, INSS, GRU; cadastro de pessoa física e jurídica no sistema SIAFE RIO.

Subsecretaria de Saneamento - SUBSAN

- Unidade responsável pela proposição e gestão de políticas públicas relacionadas ao saneamento básico, contemplando aspectos de captação, tratamento e abastecimento de água, execução de redes coletoras e tratamento de esgotos, ações de micro e macrodrenagem; quando implementados com recursos oriundos de projetos desta pasta, além de serviços, projetos, articulações, estudos e ações relacionadas a Gestão De Resíduos Sólidos no Estado do Rio de Janeiro. Articula junto aos municípios, empresas públicas, autarquias e outros atores no processo de desenvolvimento das ações necessárias para atingir os objetivos propostos.

mbiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara (PSAM)

- Liderança e supervisão da equipe envolvida nos serviços, projetos, obras, articulações, estudos e ações relacionadas ao Programa de Saneamento dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara (PSAM), importante iniciativa para ampliação do serviço de saneamento básico no Estado do Rio de Janeiro visando garantir à população o acesso a este serviço essencial para sua saúde e qualidade de vida.

Coordenadoria de Infraestrutura

- Liderança e supervisão da equipe de técnicos envolvidos na execução das etapas estruturais dos Projetos, acompanhando todas as fases da implantação à conclusão, fiscalizando o andamento de das obras de decorrentes do PSAM.

Coordenadoria de Execução Financeira e Gestão de Recursos

- Gestão da aplicação dos recursos e execução financeira das atividades relacionadas aos projetos decorrentes do PSAM.

Coordenadoria de Implantação de Projetos do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara (PSAM)

- Liderança e supervisão da equipe que articula junto aos municípios, empresas públicas, autarquias e outros atores no processo de desenvolvimento das ações necessárias para atingir o objetivo proposto pelo PSAM.

Superintendência de Gestão de Resíduos Sólidos

- Acompanhamento da equipe envolvida nos serviços, projetos, articulações, estudos e ações relacionadas a Gestão De Resíduos Sólidos no Estado do Rio de Janeiro.

Coordenadoria de Desenvolvimento de Projetos

- Responsável pela equipe de desenvolvimento, análise e implantação dos Projetos destinados à melhoria da disposição final, tratamento e mitigação dos resíduos.

Coordenadoria de Acompanhamento Administrativo

- Responsável pela equipe que dá suporte administrativo para que os projetos e programas inerentes ao setor de Resíduos tenham andamento de forma estruturada e metódica.

Superintendência de Engenharia Sanitária

- Acompanhamento e fiscalização de projetos e obras realizadas para captação, tratamento e abastecimento de água, execução de redes coletoras e tratamento de esgotos, ações de micro e macrodrenagem. Garantindo a correta e eficiente utilização dos recursos financeiros públicos empregados nesses projetos/obras.

Coordenadoria de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto

- Responsável pela equipe que acompanha e fiscaliza o andamento dos projetos de abastecimento de água, tratamentos de esgotos e drenagem.

Coordenadoria de Infraestrutura de Água e Esgoto

- Responsável pela equipe que acompanha o andamento das obras de abastecimento de água, tratamentos de esgotos e drenagem.

Subsecretaria de Conservação da Biodiversidade e Mudanças do Clima - SUBCON

- Unidade responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas voltadas à conservação da biodiversidade, ao planejamento ecossistêmico, à mitigação e adaptação às mudanças do clima. Coordena mecanismos de gestão ambiental com vistas à preservação dos recursos naturais disponíveis nos municípios. Propõe, estabelece e gerencia programas, projetos e instrumentos da política ambiental em benefício da gestão sustentável do território.

Superintendência de Mudanças do Clima (SUPCLIM)

- Subsídio do desenvolvimento de políticas, normas e estratégias para a elaboração e a implementação de programas e projetos na área de mitigação de mudanças climáticas e de adaptação aos seus impactos adversos.

Coordenadoria de Biodiversidade

- Subsídio do desenvolvimento e implementação de políticas de conservação da biodiversidade na Mata Atlântica do estado do Rio de Janeiro em consonância as diretrizes de mudanças do clima. Concentra projeto e ações baseadas em biodiversidade e ecossistemas com foco em garantir a resiliência do estado frente as mudanças climáticas. Inserem-se aqui temáticas ligadas a conservação, restauração, redução de risco de desastres e adaptação as mudanças climáticas baseadas em ecossistemas.

Coordenadoria de Clima e Floresta

- Subsídio do desenvolvimento e coordenação de projetos e ações com objetivo de mitigar efeitos das mudanças climáticas, focados principalmente na emissão de gases de efeito estufa e no papel da floresta na cadeia do carbono. Inserem-se aqui ações de contabilidade de emissão de Gases do Efeito Estufa (GEE), compensação de carbono, valoração e pagamento por serviços ambientais.

Superintendência de Planejamento e Conservação Ambiental (SU-PLACON)

- Proposição de diretrizes, planos, programas, projetos e estratégias relacionadas à definição de políticas públicas direcionadas à conservação, preservação e/ou recuperação da Mata Atlântica e a biodiversidade fluminense.

Coordenadoria de Conservação

- Adoção de ferramentas essenciais para a formulação de políticas públicas e para a tomada de decisão para a conservação de ecossistemas e de espécies ameaçadas de extinção, dentre elas: o inventário florestal estadual; a definição de áreas prioritárias para conservação e restauração da vegetação nativa e a elaboração de planos regionais de conservação e recuperação.

Coordenadoria de Gestão de Ecossistemas

- Adoção de medidas e coordenar projetos e ações estratégicas relacionadas ao planejamento, ordenamento e monitoramento do território do estado do Rio de Janeiro, objetivando a conservação, valoração e uso sustentável dos ecossistemas fluminenses.

Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SUBREHS

- Unidade que tem o foco de reestabelecer o papel estratégico e formulador de políticas públicas da SEAS na temática de Recursos Hídricos. A Unidade propõe a articulação institucional, definição de diretrizes e resolução dos problemas estruturantes que dificultam a garantia da segurança hídrica no Estado. Além de exercer papel importante no contexto dos fóruns relacionados ao tema água (comitês de bacia hidrográfica, conselhos de recursos hídricos e outros fóruns). De forma integrada, cria a área que aborda a questão da sustentabilidade no âmbito do Estado, como viabilizador do desenvolvimento econômico com foco na inovação, na educação ambiental e na economia circular.

Superintendência de Recursos Hídricos

- Coordenação e planejamento e a gestão dos recursos hídricos, adotando a região hidrográfica como unidade de planejamento, articulando-se com os Estados limítrofes e com o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), promovendo a integração com outras políticas, especialmente as relacionadas à garantia da segurança hídrica. Garantir a representatividade institucional do Governo do Estado em situações de crise hídrica e estabelecer pactos entre os setores usuários e entes públicos de diferentes níveis de governo para viabilizar projetos e obras estratégicas para a garantia da segurança hídrica.

Coordenadoria de apoio à gestão participativa das águas

- Coordenação e execução de todas as atividades relacionadas à função de Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI). Fomentar projetos de melhoria na qualidade e aumento da efetividade da gestão participativa das águas, acompanhando o funcionamento dos comitês de bacia no âmbito estadual dando-lhes suporte técnico quando necessário no desempenho de suas funções.

Coordenadoria de Planejamento e Articulação para a Segurança Hídrica

- Integração do planejamento e coordenar a articulação entre os setores responsáveis pela garantia da segurança hídrica no Estado. Trabalhar em conjunto com a Subsecretaria de Saneamento Ambiental e com o INEA para orientação e fomento das obras estratégicas relacionadas ao controle de poluição e aumento da disponibilidade hídrica no Estado. Criar mecanismos de acompanhamento e fomento à implementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Superintendência de Sustentabilidade

- Elaboração, subsídio e implantação de estudos, projetos, planos e programas, assim como normalizar as ações relativas à execução da Política Estadual de Educação Ambiental, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, bem como incorporar a educação ambiental nas políticas públicas e nos processos de gestão, permeando o conjunto de ações e projetos da SEAS; De forma análoga, incorporar a economia circular nas políticas públicas e nos processos de gestão, permeando o conjunto de ações e projetos da SEAS, estabelecendo diretrizes para o compromisso com a Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável nas políticas públicas do Estado.

Coordenadoria de Educação Ambiental

- Planejamento, coordenação e execução de programas, projetos e ações de educação ambiental no Estado do Rio de Janeiro, de forma articulada com a implementação do Programa de Educação Ambiental do Rio de Janeiro (PROEARJ). Supervisionar, regulamentar e orientar a execução e implementação das ações de educação ambiental nos programas e projetos operacionais da SEAS e do INEA, além de apoiar a participação dos cidadãos na gestão dos recursos ambientais e nas decisões que afetam a qualidade do meio ambiente.

Coordenadoria de Economia Circular

- Planejamento, coordenação e execução de programas, projetos e ações em prol da economia circular no Estado do Rio de Janeiro, estabelecendo parcerias dentro da SEAS/INEA para incorporação da economia circular na prática da gestão pública estadual. Estabelecer um Plano de Ação, articulado com diversos setores, para a implementação e fomento de atividade de economia circular no Estado do Rio de Janeiro inclusive na escala de grandes empreendimentos.

*Repblicado por ter saído com incorreção no D.O. de 04/04/2019.

Id: 2173443

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 03 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 26 de março de 2019, **RENAN GOMES DE OLIVEIRA**, ID Funcional nº 2427413-5, do cargo em comissão de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria Adjunta Militar, da Subsecretaria Militar, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº E-13/002/292/2019.

NOMEAR CESAR COUTO LIMA, ID FUNCIONAL Nº 2291425-0, para exercer, com validade a contar de 26 de março de 2019, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria Adjunta Militar, da Subsecretaria Militar, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Renan Gomes de Oliveira, ID Funcional nº 2427413-5. Processo nº E-13/002/292/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de março de 2019, **ODAIR SANDRO TALLALA BLANCO**, ID Funcional nº 2383852-3, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Transportes, da Subsecretaria Militar, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº E-13/002/292/2019.

NOMEAR RONALDO DOS SANTOS GUIMARÃES, ID FUNCIONAL Nº 2424103-2 para exercer, com validade a contar de 26 de março de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Transportes, da Subsecretaria Militar, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Odaír Sandro Tallala Blanco, ID Funcional nº 2383852-3. Processo nº E-13/002/292/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de março de 2019, **ALEXANDRE FERREIRA BARBOSA**, ID Funcional nº 2408597-9, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Gestão do Corpo Funcional, da Subsecretaria Militar, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº E-13/002/292/2019.

NOMEAR RENAN GOMES DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 2427413-5, para exercer, com validade a contar de 27 de março de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Gestão do Corpo Funcional, da Subsecretaria Militar, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Alexandre Ferreira Barbosa, ID Funcional nº 2408597-9. Processo nº E-13/002/292/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de março de 2019, **MÁRCIA LOPES SILVA FIALHO**, anteriormente Marcia Fialho, ID FUNCIONAL Nº 4325463-2, do cargo em comissão de Ouvidor, símbolo DG, da Ouvidoria Geral, da Subsecretaria Jurídica, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº E-08/002/215/2019.

NOMEAR EVANDRO SOARES para exercer, com validade a contar de 15 de março de 2019, o cargo em comissão de Ouvidor, símbolo DG, da Ouvidoria Geral, da Subsecretaria Jurídica, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Márcia Lopes Silva Fialho, ID Funcional nº 4325463-2, matrícula nº 944044-7. Processo nº E-08/002/215/2019.

Id: 2173511

ATO DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

EXONERAR LUIZ FERNANDO RILA do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

Id: 2173512

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DE 04 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO Nº E-16/001/51/2016 - AUTORIZO, nos termos da proposta do Exmo. Sr. Presidente da Fundação Leão XIII, às fs. 03.

Id: 2173504